



PORTARIA N. ° 006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Ponto Facultativo na data que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1619, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 1º de fevereiro de 2024.


VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Avisos
no Sagão da Câmara

em _____/_____/2024


Servidor Responsável
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva